



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 2.018/84

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 8.000.000 - (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

74.08424272.63 - MERENDA ESCOLAR - REGULAR

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 8.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de outubro de 1984

se fin
JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-